



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.344, DE 29 DE Maio DE 2001

**Dispõe sobre Tombamento
de imóveis que especifica**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.273/96.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam tombados, como monumento de interesse arquitetônico e importantes documentos do passado, os bens integrantes do conjunto histórico, artístico e paisagístico do núcleo urbano de Quiririm, delimitado na Planta AD 1483.

ART. 2º - A Planta AD 1483, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ART. 3º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de Junho de 1994.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Maio de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de Maio de 2001.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA